

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1709/75 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADA: Maria José Ricci da Silva

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Botânica" - FCL de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 935/91

CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1.HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Maria José Ricci da Silva para lecionar, a partir de 18.02.91, a disciplina "Botânica", vinculada ao Departamento de Ciências Biológicas, no Curso de Licenciatura em Ciências,

2.APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 285/91.

3.CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria José Ricci da Silva para lecionar a disciplina "Botânica" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Neto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91.

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente